



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	1
CORREGEDORIA	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS	3
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I	3

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 808/PRES, de 13 de julho de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08743.000365/2020-12, **RESOLVE**:

Art. 1º Remover, a pedido, em caráter excepcional, a servidora **MEIRIAM SILVA MONTEIRO LEITE**, Assistente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0447403, da sede da Coordenação Regional Araguaia Tocantins-TO para a Coordenação Técnica Local em Araguaína-TO, subordinada à referida Unidade Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIR AMARAL TEIXEIRA

Presidente Substituto

PORTARIA Nº 809/PRES, de 13 de julho de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08079.000087/2018-51, **RESOLVE**:

Art. 1º Remover, *ex-officio*, sem ônus para a Funai, o servidor **DANSTIN NASCIMENTO LIMA**, Auxiliar em Indigenismo, NA-S-III, matrícula nº 1928344, da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena-MT para a Coordenação Técnica Local em Ji-Paraná III-RO, subordinada à Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Uru-Eu-Wau-Wau-RO.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIR AMARAL TEIXEIRA

Presidente Substituto

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 157/CGGP, de 15 de julho de 2020

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08768.000300/2020-81, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 29 de julho de 2018, à servidora **SOLANGE MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS**, Técnico de Contabilidade, NI-S-III, matrícula nº 0445629, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral



Brasília, 16 de julho de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 134 - p. 2

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 186/CORREG, de 13 de julho de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 140, 143 e 149 da Lei 8.112/90, e em face do **Processo nº 08620.007852/2019-51**, resolve:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, para apurar possível abandono de cargo público federal do servidor JORGE HENRIQUE RODRIGUES MALCHER LOPES, matrícula Siape nº 1812130, apontada nos autos do Processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Designar os servidores RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429 e NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, lotadas na Corregedoria - FUNAI para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 187/CORREG, de 15 de julho de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.018073/2017-19**, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 201/CORREG/FUNAI, de 28 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 11, de 29 de novembro 2017 e retificada pela Portaria nº 019/CORREG/FUNAI, de 19 de janeiro de 2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 188/CORREG, de 14 de julho de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.061511/2013-35**, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 211/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 10, de 10 de outubro de 2016 e tendo como última prorrogação por meio da Portaria nº 098/CORREG/FUNAI, de 07 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 87, de 11 de maio de 2020, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 189/CORREG, de 14 de julho de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 133, 139, 140 e 143, da Lei 8.112/90, e em face do **Processo nº 08620.004675/2020-94**, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes do Rito Sumário, instaurado por meio da Portaria nº 138/CORREG/FUNAI, de 10 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 112, de 16 de junho de



Brasília, 16 de julho de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 134 - p. 3

2020, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 190/CORREG, de 15 de julho de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.004261/2018-41**, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 144/CORREG/FUNAI, de 07 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 98, de 11 de junho de 2019 e tendo como última prorrogação por meio da Portaria nº 109/CORREG/FUNAI, de 14 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 92, de 18 de maio de 2020, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS

PORTARIA Nº 016/CRDOU/MS, de 13 de julho de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, **JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR**, nomeado pela Portaria nº 1.526, de 23 de dezembro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores **BRUNO PIMENTA DIAS**, matrícula nº 1940586, CPF nº 876.214.443-04 e **CRIZANTHO ALVES FIALHO NETO**, matrícula nº 1815142, CPF nº 010.933.461-24, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 154/2020, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57.

Art. 2º Designar os servidores **JOSENE BENITES BARBOSA NOGUEIRA**, matrícula nº 1824215, CPF nº 013844931-74 e **CARLOS FABIANO AZEVEDO TORRES**, matrícula nº 3005908, CPF nº 727754835-36, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR

Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I

PORTARIA Nº 007/GAB/CR-NE I/Funai, de 15 de julho de 2020

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeada pela Portaria nº 1.919/PRES/FUNAI, de 22 de novembro de 2019, publicada no DOU de 25 de novembro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e no Regimento Interno da Fundação Nacional do Índio, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 19 de julho de 2019. **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores **GABRIELA KELLY PACHECO DOS SANTOS**, matrícula nº 1581522, CPF 026.787.754-45 e **RÔMULO JOSÉ MOTTA MEDEIROS**, matrícula nº 0446755, CPF nº 647.072.614-34, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 209//2020 (SEI [2293597](#)), celebrado entre esta Coordenação Regional e a Empresa Minicarga Serviços de Transportes LTDA, inscrita no CNPJ 52.214.426/0001-41.



Brasília, 16 de julho de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 134 - p. 4

Art 2º Designar os servidores **LEONICE BEZERRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 00445587, CPF 453.700.874-15 e **LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO FILHO**, matrícula 00446118, CPF 633.998.817-20, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art 3º Os Gestores e Fiscais Técnicos titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Funai](#), em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver

WALDIRA MARIA DE BARROS
Coordenadora Regional